

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01580.002212/2015-03

TERMO N.º 23/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no portador da cédula de identidade n.º CPF sob o n.º pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa, CEP 20.221-160, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-representante, SR. WAGNER DE OLIVEIRA **BIZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº , expedida pela DIC/RJ, e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 01580.002212/2015-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação extraordinária do prazo de vigência do Contrato nº 046/2015, alterando-se as cláusulas Terceira - Vigência, Quarta - Preço, Quinta - Dotação Orçamentária e Oitava – Garantia de Execução, cujo objeto é a prestação de serviços de Brigada de Incêndio, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, com manutenção de mangueiras e extintores, para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndios, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, nas instalações do prédio do Escritório da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- Altera-se a Cláusula Terceira Vigência, do Contrato nº 046/2015, cujo prazo iniciou-se em 22/12/2015, terminando em 21/12/2016, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, de 22/12/2016 até 21/12/2017; pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, de 22/12/2017 a 21/12/2018; pelo Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, de 22/12/2018 a 21/12/2019; pelo Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, de 21/12/2019 a 21/12/2020 e por este Sexto Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, a partir de 21/12/2020 até 21/12/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, c/c artigo 57, § 4°, ambos da Lei 8.666/93 atualizada.
- 2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO

- 3.1 Altera-se a Cláusula Quarta Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 46/2015, o montante mensal de R\$ 31.300,11 (trinta e um mil e trezentos reais e onze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 375.601,26 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Natureza de Despesa: 3.3.90.37.07- Elementos da Despesa nº 3.3.90.37.07, Plano Interno n.º C20004AN025, Fonte de Recurso n.º 0100000000, do orcamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 20120.
- Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo 4.2 Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a Cláusula Oitava – Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 46/2016 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que corresponde a R\$ 18.780,06 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 046/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA

Sócio-representante

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por renato de oliveira bizerra, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna, em 10/12/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Talita Da Silva Borges, Testemunha, em 14/12/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha, em 14/12/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1833431 e o código CRC DB4C1C60.

Referência: Processo nº 01580.002212/2015-03 SEI nº 1833431